

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	1
ATOS ADMINISTRATIVOS	1
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	7

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0180/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a Suspensão do Processo licitatório nº 0180/2026, pregão eletrônico nº 085/2026, Registro de Preço. Objeto: Aquisição de pó de café para atender as necessidades das secretarias de Nova Serrana - MG. Suspensão para readequações, em tempo será publicada nova data e edital retificado através da Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br e no site da prefeitura. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 16 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura do Credenciamento Eletrônico 010/2026, Processo licitatório nº 149/2026, Inexigibilidade nº 032/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFEE BREAK A SEREM ENTREGUES POR OCASIÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS E DE CAPACITAÇÃO, TAIS COMO: CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO, SIMPÓSIO, SEMINÁRIO, SESSÕES SOLENES E OUTROS EVENTOS DA MESMA NATUREZA, DESTINADOS A ATENDER ÀS DIVERSAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, EM TODA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL. O credenciamento eletrônico poderá ser feito pelas empresas interessadas a partir de 17/07/2026 até 17/07/2027, através da plataforma licitar digital – www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9092. Nova Serrana, 16 de julho de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0169/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a Suspensão do Processo licitatório nº 0169/2026, pregão eletrônico nº 079/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, DESTINADO À POLICLÍNICA MUNICIPAL JOSÉ BATISTA DE FREITAS/SAÚDE DA MULHER, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO CLÍNICO DE PACIENTES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG. Suspensão para readequações, em tempo será publicada nova data e edital retificado através da Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br e no site da prefeitura. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 16 de julho de 2026. Fábio

José de Oliveira – Prefeito Municipal.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

DECRETO Nº 070/2026

“Dispõe sobre a Transferência de Outorga de Mototáxi, e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto no item 4.1.6 do ANEXO VII do Processo Licitatório nº 192/2022; CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 557/2025; CONSIDERANDO parecer técnico 006/2026;

DECRETA

Art. 1º. O Município de Nova Serrana/MG, torna pública a Transferência da Outorga do Mototáxi, em observância ao Processo Licitatório nº 192/2022.

Art. 2º. Fica registrada a cessão da outorga nº 20 de Mototáxi, realizada entre as partes abaixo qualificadas:

- Cedente: Marcelo Dias da Silva
- Cessionário: Luan Alves da Silva

Parágrafo único. A presente cessão foi realizada em conformidade com as exigências legais transferindo os direitos inerentes à referida outorga sem qualquer ônus para o cessionário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Nova Serrana/MG, 16 de julho de 2026.

Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal de Nova Serrana

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 1.226/2026

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora DAYANE MARIA AMORIM DA SILVA, Matrícula nº 34392, 180(cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE no período de 05/07/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

Nova Serrana, 16 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1.227/2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora LORENA DORCELINA DE FREITAS AGUIAR, Matrícula nº 38031, do exercício interino do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de DIRETORA DE PSF - (GH III – NR 19), a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2026.

Nova Serrana, 16 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1.228/2026

“EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor BRUNO CYPRIANO VIEIRA, Matrícula nº 39202, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de GERENTE DE TFD - (GH I – NR 08), a partir de 13 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2026.

Nova Serrana, 16 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1.229/2026

“EXONERA SERVIDORA DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas

pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora LETÍCIA GABRIELA SOUSA RODRIGUES, Matrícula nº 38014, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA DE ATENÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E À JUVENTUDE – (GH VI - NR 09), a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Nova Serrana, 16 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1.230/2026

“NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LETÍCIA GABRIELA SOUSA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.316-05, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (GH V - NR 8), a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Nova Serrana, 16 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO N.º 1.231/2026

“NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUANA MARIA RODRIGUES SILVA, CPF nº XXX.XXX.546-46, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - (GH VI - NR 09), a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2026.

Nova Serrana, 16 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

ATO N.º 1.232/2026

“NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, em plenas funções de seu cargo e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RENATA DE FREITAS SILVA, CPF nº XXX.XXX.366-10, no cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE INTERFACE JURÍDICA – (GH VI – NR 09), a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Nova Serrana, 16 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

ATO N.º 1.233/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.233/2026

“TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 052/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos deste Município, tendo em vista aprovação no Concurso Público realizado no dia 08/12/2024, homologado através do Decreto nº 023/2025, conforme o edital nº 001/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato administrativo, abaixo relacionado, em razão de desistência do candidato ante a convocação para assumir o cargo.

CARGO: AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL III			
ESPECIALIDADE: AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Classificação	Nome	Data de nomeação	Nº Ato
10º	KLEVER VITOR CUNHA	29/06/2026	1.155/2026

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 16 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG 35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

ATO 1.234/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.234/2026

“FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 052/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos deste Município, tendo em vista aprovação no Concurso Público realizado no dia 08/12/2024, homologado através do Decreto nº 023/2025, conforme o edital nº 001/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para o cargo de **AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL III**, na especialidade de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**:

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
11º	CAIO HESS CUNHA DE MELO	15714066

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 16 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

ATO N.º 1.235/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO N.º 1.235/2026

“FAZ NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 052/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores Públicos deste Município, tendo em vista aprovação no Concurso Público realizado no dia 08/12/2024, homologado através do Decreto nº 023/2025, conforme o edital nº 001/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada para o cargo de **ASSISTENTE EM SAÚDE II**, na especialidade de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**:

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
25º	AMANDA DA COSTA PITOL	15715986

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 16 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.Tel. (37)3226-9083
Nova Serrana/MG -35524-100 pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2026

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos da Prefeitura Municipal de Nova Serrana – MG, Edital nº 001/2024 homologado pelo Decreto nº 023/2025.

CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste edital, para comparecer e apresentar a documentação exigida no respectivo Edital do Concurso, no prazo de até 30(trinta) dias contados da data do Ato de Nomeação, nos termos do edital.

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Pessoal, Sala A23, no Centro Administrativo no endereço Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, bairro Parque Dona Gumerinda Martins, no horário de segunda-feira a sexta-feira de 08hs às 16hs30min, munido dos documentos descritos Edital do Concurso e no Anexo II abaixo.

Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecida.

Nova Serrana - MG, 16 de julho de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.
Nova Serrana/MG - 35524-100 Telefone (37)3226-9083
pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2026

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2024

311 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL III - AUXILIAR

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
11º	CAIO HESS CUNHA DE MELO	15714066

401 - ASSISTENTE EM SAÚDE II - TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
25º	AMANDA DA COSTA PITOL	15715986

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.
Nova Serrana/MG - 35524-100 Telefone (37)3226-9083
pessoal@novaserrana.mg.gov.br



Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2026

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2024

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- Original e fotocópia do documento de identidade com fotografia;
- Original e fotocópia do Título de Eleitor e a declaração emitida pelo TRE comprovando a regularidade do eleitor;
- Original e Fotocópia do comprovante de endereço expedido nos últimos 03(três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal nº 7.115/83;
- Original e fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), (dispensado caso o número se encontra na Carteira de Identidade);
- Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
- Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
- Original e fotocópia do Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/especialidade, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes do Edital do Concurso;
- Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- Registro no Conselho de Classe, se o cargo exigir;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.
Nova Serrana/MG - 35524-100 Telefone (37)3226-9083
peessoa@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

- Originais e fotocópias dos documentos de identidade e CPF dos dependentes para fins previdenciários (cônjuges e filhos até 21 anos);
- Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda;
- Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.
Nova Serrana/MG - 35524-100 Telefone (37)3226-9083
pessoal@novaserrana.mg.gov.br



Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2026

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a)
no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de
provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública
em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), que seja
inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os
incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo,
desta forma, minha nomeação para o cargo
de _____ na Prefeitura
Municipal de Nova Serrana/MG.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto
no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando pó declarante às suas
penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

E por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Serrana/MG _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.
Nova Serrana/MG - 35524-100 Telefone (37)3226-9083
pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO IV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2026

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2024

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

SERVIDOR			
RAÇA/COR	RG	CPF	ESTADO CIVIL
ENDEREÇO			Nº
BAIRRO	MUNICÍPIO		CEP

Para fins de legislação do Imposto de Renda e Salário Família, declaro que são meus dependentes os abaixo informados:

CPF	Nome completo do dependente	Relação de Dependência	Data de Nascimento
			/ /
			/ /
			/ /
			/ /
			/ /
			/ /

- Para funcionário casado (a)

Ciente da proibição de um mesmo dependente por ambos os cônjuges DECLARO, sob as penas da lei (Art 299 do Código Penal Brasileiro), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à Fonte Pagadora nenhuma responsabilidade perante a fiscalização.

- Para funcionário solteiro(a)

DECLARO sob as penas da Lei(Art 299 do Código Penal Brasileiro), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à Fonte Pagadora nenhuma responsabilidade perante a fiscalização e que os dependentes acima estão sob minha GUARDA e não recebem rendimentos tributáveis (pensão alimentos, etc.)

Sempre que ocorrer alteração nesta declaração, a mesma deverá ser renovada.

Nova Serrana/MG _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumercinda Martins.
Nova Serrana/MG - 35524-100 Telefone (37)3226-9083
pessoal@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ANEXO V

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 023/2026

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2024

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a),
_____ (estado civil), RG nº _____,
órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à
Rua/Avenida _____, nº _____
Bairro _____, Cidade _____
Estado _____, tendo sido aprovado no concurso para provimento dos cargos
integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Serrana,

() DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da
Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre
os seguintes bens:

() DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da
Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a
falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1
(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o
documento é particular.*

Nova Serrana/MG _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

R. João Martins do Espírito Santo, 12 – Parque Dona Gumerinda Martins.
Nova Serrana/MG - 35524-100 Telefone (37)3226-9083
pessoal@novaserrana.mg.gov.br



Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

TERMO DE INABILITAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



TERMO DE INABILITAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Nova Serrana, Sr. Lázaro Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o presente Termo de Inabilitação de Suplente do Edital nº 01/2026, observados os critérios estabelecidos no respectivo edital.

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo para apresentação dos documentos de habilitação da primeira suplente convocada da Categoria Dança, sem que houvesse o atendimento da exigência prevista no edital;

CONSIDERANDO que assim prevê o Edital nº 01/2026, no item 9.1: “*Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.*”

RESOLVE:

Art. 1º Fica inabilitada a primeira suplente da categoria Dança, relacionada no Anexo Único deste Termo, em razão da não apresentação da documentação de habilitação prevista no item 9 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, dentro do prazo estabelecido.

Art. 2º Em decorrência da presente inabilitação, será convocado o próximo suplente da respectiva categoria, observada rigorosamente a ordem de classificação prevista no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Serrana/MG, 16 de julho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

SECRETARIA DE **CULTURA E TURISMO**



ANEXO ÚNICO DO TERMO DE INABILITAÇÃO DE SUPLENTE

CATEGORIA: DANÇA

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
06	Isabella Cristina Franklin CNPJ nº CPF nº XXX.714.336-XX	PF	Movimento Rosa – Aulão cultural de dança e conscientização do câncer de mama		67	4	71	Suplente



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

SECRETARIA DE **CULTURA E TURISMO**



TERMO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 01/2026 – EXECUÇÃO CULTURAL

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Nova Serrana, Sr. Lázaro Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), torna público o presente Termo de Convocação de Suplente do Edital nº 01/2026, observados os critérios estabelecidos no respectivo edital.

CONSIDERANDO que houve inabilitação na Categoria Dança do Edital nº 01/2026;

CONSIDERANDO que assim prevê o Edital nº 01/2026, no item 9.1: “*Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.*”

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o segundo suplente da Categoria Dança relacionado no Anexo Único para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste termo, apresentar a documentação exigida para a fase de habilitação, em conformidade com o item 9 do Edital nº 01/2026.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana/MG, 16 de julho de 2026

Lázaro Camilo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

SECRETARIA DE **CULTURA E TURISMO**



ANEXO ÚNICO DO TERMO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

CATEGORIA: DANÇA

Nº	PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	NOME DO PROJETO	COTA	PONTOS	BÔNUS	TOTAL	SITUAÇÃO
07	Shelton Stefane Reis Moreira CNPJ nº CPF nº XXX.985.335-XX	PF	Mistura e Ritmos		29	0	29	Suplente



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

EDITAL Nº 03/2026

CAMPANHA "PATRULHEIROS DA SAÚDE"

CONCURSO DE VÍDEOS EDUCATIVOS — COMBATE À DENGUE E OUTRAS ARBOVIROSES

A Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), juntamente à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), realiza a campanha "Patrulheiros da Saúde", iniciativa voltada à conscientização e ao combate à dengue e outras arboviroses por meio da participação ativa dos estudantes, de suas famílias e das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. A proposta é transformar cada estudante em um verdadeiro Patrulheiro da Saúde, incentivando atitudes de prevenção, responsabilidade e cidadania dentro e fora da escola. Como parte da campanha, é instituído o presente Concurso de Vídeos Educativos, destinado aos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, aliado a uma mobilização das famílias por meio de um Checklist de Prevenção à Dengue, conforme as disposições a seguir.

1. Objetivos

- Desenvolver a conscientização sobre a prevenção e o combate à dengue;
- Incentivar hábitos de cuidado com a saúde e com o meio em que vivemos;
- Promover o protagonismo estudantil por meio da produção de vídeos educativos;
- Envolver as famílias nas ações preventivas;
- Estimular a participação coletiva das turmas e das escolas.

2. Público-Alvo

Poderão participar os estudantes regularmente matriculados do 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino.

3. Como Participar

Cada estudante poderá participar mediante o cumprimento das seguintes etapas:

1. Produzir um vídeo criativo, no formato vertical com duração máxima de 1:30 min (90 segundos). O material deve ter como tema "combate à dengue", utilizando como referência o Checklist de Verificação, que será entregue em sala de aula;
2. Preencher, juntamente com sua família, o Checklist de Verificação de possíveis focos do mosquito em sua residência;
3. Enviar o vídeo por meio da plataforma oficial da campanha (formulário Google Forms, a ser disponibilizado), dentro do período estabelecido: de 17 de julho a 17 de agosto de 2026.



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000



Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



4. Categorias de Premiação

Serão contempladas três categorias:

I – Patrulheiro Destaque

Premiação destinada ao estudante autor do vídeo mais criativo, educativo e alinhado ao tema da campanha, conforme avaliação da Comissão Julgadora.

II – Turma Patrulheira

Premiação destinada à turma que alcançar o maior percentual de participação, considerando o envio do vídeo e o preenchimento do checklist.

III – Escola Patrulheira

Premiação destinada à escola que obtiver o maior percentual de participação entre os estudantes do 1º ao 5º ano, considerando o envio do vídeo e o preenchimento do checklist.

5. Critérios de Participação

Serão consideradas válidas apenas as participações que atenderem aos seguintes requisitos:

- Envio do vídeo dentro do prazo estabelecido;
- Preenchimento completo do formulário de checklist;
- Participação de um responsável junto à criança no vídeo;
- Para as turmas: cada turma deverá recolher os formulários com os alunos no período de 18 a 19 de agosto de 2026, conforme cronograma;
- Para as escolas: as escolas deverão recolher os formulários das turmas no período de 20 a 21 de agosto de 2026, conforme cronograma.

A SEMEC e a SEMUSA realizarão o recolhimento dos formulários nas instituições de ensino nos dias 22 e 24 de agosto de 2026.

6. Critérios de Desempate

Escola Patrulheira

Em caso de empate no percentual de participação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Maior número de checklists completos, considerando o percentual de alunos de 1º ao 5º ano;
2. Maior número de vídeos enviados, considerando o percentual de alunos de 1º ao 5º ano;
3. Persistindo o empate, será realizado sorteio.



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000



Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Turma Patrulheira

Serão aplicados os mesmos critérios estabelecidos para a categoria Escola Patrulheira.

Patrulheiro Destaque

Em caso de empate na pontuação final atribuída pela Comissão Julgadora, prevalecerá o vídeo com a maior nota no critério "Adequação ao tema".

7. Avaliação dos Vídeos

Os vídeos serão avaliados por uma Comissão Julgadora designada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nos critérios e pontuações a seguir:

Critério	Pontuação
Criatividade, originalidade e sustentabilidade (uso de materiais reciclados)	0 a 2,0
Clareza da mensagem transmitida	0 a 2,0
Adequação ao tema (prevenção e combate à dengue) cumprimento de todos os requisitos previstos no checklist entregue em sala	0 a 2,0
Atender ao tempo de duração do vídeo de até 90 segundos	0 a 2,0
Participação de um responsável/familiar no vídeo	0 a 2,0
Total	10,0 pontos

A nota final de cada vídeo corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

8. Cronograma

O cronograma da campanha segue descrito abaixo.

Etapas	Data/Período
Divulgação do edital e lançamento da campanha	17/07/2026
Entrega do Checklist de Prevenção às escolas/turmas	(a partir de) 17/07/2026
Período de participação (produção e envio dos vídeos + preenchimento do checklist)	17/07/2026 a 17/08/2026
Recolhimento dos checklists pelas turmas e escolas	18/08/2026 e 19/08/2026



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins
(37) 3226 9000

Edição Nº 2767 – Ano XII – Quinta-feira, 16 de Julho de 2026

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**

Recolhimento dos checklists pela SEMUSA/SEMEC	20/08/2026 e 21/08/2026
Avaliação dos vídeos pela Comissão Julgadora	24/08/2026 a 28/08/2026
Divulgação do resultado	04/09/2026
Premiação / evento de encerramento	Desfile Cívico 07/09/2026 (ou outra agenda oficial do município previamente retificada em edital)

9. Mobilização das Escolas

As equipes gestoras devem incentivar a participação dos estudantes e famílias, fortalecendo a campanha e contribuindo para a construção de uma comunidade mais consciente e comprometida com o combate à dengue.

10. Disposições Gerais

- Ao participar do concurso, os responsáveis legais autorizam o uso das imagens e vídeos enviados para fins educativos, pedagógicos e de divulgação institucional pela SEMEC e pela SEMUSA, sem finalidade comercial.
- O tratamento dos dados pessoais coletados observará os princípios da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para os fins deste concurso.
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 16 de julho de 2026.

WILLIAN CARLOS

FERREIRA

BARCELOS:98810480600

Assinado de forma digital por

WILLIAN CARLOS FERREIRA

BARCELOS:98810480600

Dados: 2026.07.16 10:59:32
-03'00'

William Carlos Ferreira Barcelos

Secretário Municipal de Educação — SEMEC

NILVAN JUSTINO

MOREIRA BAETA

01463002629

Nilvan Baeta

Secretário Municipal de Saúde — SEMUSA

Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins
(37) 3226 9000